



Universidade: presente!

UFRGS
PROPESQ



XXXI SIC

21. 25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

A PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIÁRIA: A DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DO CÔNJUGE VARÃO E O PRINCÍPIO DA IGUALDADE A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO DE 1967.

Aluno: Thiago Rychescki Silveira (00261979)

Orientação: Profa. Dra. Sonilde Kugel Lazzarin

A análise no âmbito do Direito Previdenciário é notadamente marcada por sua fragmentariedade. Essa característica decorre, por um lado, das sucessivas e habituais alterações legislativas na matéria e; por outro, da orientação conferida pelo princípio *tempus regit actum*. O princípio, comumente traduzido por “o tempo rege o ato”, expressa uma regra aplicada à pensão por morte previdenciária, qual seja: o exame para a concessão do benefício deve obedecer ao sistema de leis vigentes no exato momento em que ocorreu o óbito do segurado/instituidor. Reflexo direto da aplicação do princípio ao caso, essa característica promove, a depender da situação, discussões acerca do entrelaçamento - quando não o conflito - entre institutos de grande estima ao Direito Constitucional e Previdenciário, porquanto um simples requerimento de pensão por morte possui o condão de levantar as mais variadas questões jurídicas.

Do caso objeto da pesquisa. Com efeito, observa-se que as normas vigentes entre 1967 e 1988 excluíaam do rol de dependentes a figura do cônjuge varão, de modo que não lhe era devido o benefício. Conseqüentemente, o ordenamento daquele período não abria espaço para se cogitar a existência de uma dependência econômica recíproca, inerente ao lar e fundada na igualdade de gêneros. A extensão do direito ao marido, sem a exigência de uma situação de invalidez, restou reconhecida somente quando da promulgação da Constituição Federal de 1988, inserida em seu art. 201, inc. V. É nesse contexto que o presente trabalho visa estabelecer o devido enquadramento jurídico da questão relativa à pensão por morte previdenciária, na medida em que a análise para a concessão envolve institutos sobre os quais se debruça o Direito Constitucional, a começar pelo direito intertemporal, em especial a aplicação da lei no tempo, a teoria da recepção das normas e a inconstitucionalidade superveniente. Outrossim, há influência de princípios constitucionais que possuem acentuada relevância nesse processo cognitivo, dos quais se destacam o princípio da igualdade, porquanto imprescindível compreender a mudança social da perspectiva acerca da igualdade entre os gêneros, bem como o princípio da segurança jurídica, tendo em vista os efeitos causados pela incidência do direito adquirido na competência previdenciária. Em suma, a importância deste estudo reside, sobretudo, no raciocínio necessário à resolução desse debate valorativo, o qual somente se faz viável em razão das particularidades conferidas a essa espécie de benefício.

